LEI Nº 6335 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.804.454,25 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações orçamentárias no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, não previstas no Orçamento inicial de 2016.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivos programas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.05 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E SMEE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil....R$ 1.756.673,75
Cód. Func. Progr.: 05.05.12.361.0004.2380 - Superávit Financeiro - FUNDEB
Recurso: 0031 - FUNDEB

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 - GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 503,84
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.365.0004.1227 - Indenizações e Restituições - Pró-Infância
Recurso: 1117 - Pró-Infância

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 - GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
4.4.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 46.889,52
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1229 - Indenizações e Restituições - PAR - Proinfância
Recurso: 1199 - PAR - Proinfância

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.09 - ESPORTE E LAZER
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 387,14
Cód. Func. Progr.: 05.09.27.812.0004.2385 - Indenizações e Restituições - PELC-PRONASCI
Recurso: 1122 - PELC-PRONASCI

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 1.804.454,25

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R$ 2.094.843,97 (dois milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 0031 - FUNDEB.....R$ 1.756.673,75
Recurso 1117 - Pró-Infância.....R$ 503,84
Recurso 1122 - PELC-PRONASCI.....R$ 387,14
Recurso 1199 - PAR - Proinfância.....R$ 46.889,52

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 1.804.454,25

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Março de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se, Data supra.